

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Portaria nº 341, de 16 de outubro de 2013, que aprova as normas para cadastro no Sistema de Defesa Sanitária Animal da ADAPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do Artigo 3º da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º O Artigo 4º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 341, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar da forma que segue:

...

b) Sem registro no INCRA: Matrícula do Imóvel ou ITR e CAD PRO ou conta de água ou conta de luz no nome do titular do cadastro.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Inácio Afonso Kroetz

PUBLICADO
Data: 20/02/15
DOE nº 9395